



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução SE n.º 34/2018

Delega competência para as atribuições de
Ordenador Secundário da Despesa.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art 1º – Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para exercer as atribuições de Ordenadores Secundários de despesa, a saber:

SE-1 – Departamento de Ações Educacionais - Rosangela Alves Babinska Iorio – matrícula 22.458-2

SE-2 – Departamento de Apoio à Educação – Katia Cilene Sgrignoli Marmo – matrícula 43.334-7

SE-3 – Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas – José Luiz de Lima – matrícula 26.902-1

Art 2º – Ficam revogadas as atribuições de Ordenador Secundário de despesa das Resoluções SE nº 02/2017 e nº 27/2017.

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2018.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação